



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
DIRETORIA

EDITAL N° 3191/2025

CHAMADA INTERNA ECI

CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO LOTADOS NA ESCOLA DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO PARA APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS NACIONAIS

O Diretor da Escola de Ciência da Informação, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público para conhecimento dos **técnicos administrativos em educação da Escola de Ciência da Informação** lotados na Escola de Ciência da Informação, as condições para a concessão de Auxílio Financeiro a Docentes para apoio à participação em eventos nacionais, no **1º e 2º semestre letivo de 2026**, de acordo com o que estabelece a presente chamada:

1) OBJETO

1.1. Esta chamada pública tem a finalidade de apoiar a participação de Técnicos Administrativos em Educação em eventos nacionais relacionados ao desenvolvimento de atividades na sua área de atuação, visando contribuir com o custeio de despesas pertinentes diárias e passagens nacionais.

1.2. O Auxílio Financeiro será disponibilizado para eventos que ocorram no 1º e 2º semestre letivo de 2026.

2) PÚBLICO ALVO

2.1. Técnicos Administrativos em Educação, que atendam os seguintes requisitos para participação:

- a) Não estar em gozo de licença para capacitação, qualificação, férias ou interesse particular.
- c) Não ter recebido outro auxílio financeiro da UFMG, ECI ou Órgãos de Fomento para o mesmo evento ou atividade acadêmica.
- d) Não estar respondendo processo administrativo disciplinar.

3) MODALIDADE DO AUXÍLIO

3.1. Esta chamada contempla a modalidade única para a concessão de auxílio financeiro para apoio à participação em eventos nacionais.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente chamada estarão previstas no orçamento anual da ECI, podendo o recebimento de pedidos de auxílio ser suspenso a qualquer momento em função de limitações orçamentárias ou outras justificativas a critério da diretoria e Comissão de Finanças.

4.2. Os pagamentos estão pautados nos princípios constitucionais da Administração Pública: legalidade, imparcialidade, moralidade e publicidade, bem como nas normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, em especial, as disposições do art. 26 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

5) DA SOLICITAÇÃO

5.1. As solicitações de auxílio financeiro deverão ser apresentadas pelos próprios técnicos interessados no seguinte período:

a) 16 de março de 2026 a 13 de novembro de 2026.

5.2. As solicitações de Auxílio Financeiro deverão ser encaminhadas através do SEI:

5.3. O docente deverá abrir um processo no SEI, do tipo Contabilidade e Finanças: Auxílio Financeiro a Pesquisador, descrevendo na especificação do processo Solicitação de Auxílio Financeiro, e definindo o nível de acesso como restrito (informação pessoal).

5.4. Deverá ser anexado ao processo a seguinte documentação:

a) ofício endereçado ao Diretor da unidade especificando o tipo de auxílio pretendido conforme Item 6 deste edital e a

b) documento do tipo externo Carta de Aceite e/ou Carta Convite em pdf.

c) documento do tipo externo Resumo do Trabalho em pdf.

d) documento do tipo externo Programação do Evento em pdf.

e) documento do tipo externo Comprovante de Pagamento de Inscrição em pdf.

5.6. A diretoria da ECI terá um prazo de até 5 dias úteis para avaliar a solicitação e emitir despacho sobre deferimento e/ou indeferimento.

5.7. Caso a solicitação seja deferida pela diretoria o docente deverá anexar os demais formulários previstos para processos de concessão de diárias e passagens conforme base de conhecimentos do SEI

6) PAGAMENTO DO AUXÍLIO

6.1 . O Pagamento do Auxílio Financeiro se dará mediante as seguintes categorias:

a) Por meio de concessão de diárias; e/ou

b) Por meio de compra de passagens aéreas.

6.2 O fornecimento dos dados pessoais e dos dados bancários é de inteira responsabilidade do(a) técnico.

6.3 Os auxílios financeiros serão pagos somente no ano de exercício financeiro de 2026, sendo vedada a prorrogação deste auxílio para o próximo ano letivo.

7) PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. No prazo máximo de 5 (cinco) dias após o evento, o(a) técnico deverá anexar no processo do SEI, o relatório de viagem nacional, comprovantes de emissão de bilhetes de embarque e certificado de participação no evento.

8) DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A assinatura do (a) servidor no formulário de solicitação do SEI implica no compromisso expresso de aceitar todas as condições estabelecidas nesta chamada e demais legislações correlatas e aplicadas à matéria.

8.2. As dúvidas e/ou omissões acerca da presente chamada serão dirimidas pela Diretoria da ECI, observando-se as normas institucionais vigentes e as condições estatutárias e regimentais da UFMG.

8.3 Para efeitos de publicidade, a presente chamada, durante a sua vigência, ficará publicado no site institucional da Escola de Ciência da Informação.

8.4 Deverá constar no trabalho e em sua apresentação, quando for o caso, explicitamente o apoio financeiro pela Escola de Ciência da Informação.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2025

Prof. Adalson de Oliveira Nascimento

Diretor em exercício

Escola de Ciência da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Adalson de Oliveira Nascimento, Vice diretor(a) de unidade**, em 15/12/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4749663** e o código CRC **FAD873B7**.

Aprovada em reunião da Congregação realizada no dia 11/12/2025

Referência: Processo nº 23072.271177/2025-15

SEI nº 4749663